



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1751

06 de março de 2024



10% Cota única
desconto



Até 15/03/2024

IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ELOGIOS

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 12/2017, venho por meio deste, **ELOGIAR** a servidora, **MARISE DE FÁTIMA DOS SANTOS DIAS**, matrícula 118.591, pela contribuição notável em parceria com esta Secretaria na manutenção e cuidado com o jardim na fachada do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, desenvolvido com competência, dedicação e zelo, que representa valiosa contribuição ao serviço público.

Valença, 26 de fevereiro de 2024.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 12/2017, venho por meio deste, **ELOGIAR** a servidora, **TEREZINHA MARIA DA FONSECA**, matrícula 108.111, pela contribuição notável em parceria com esta Secretaria, desenvolvendo seu trabalho com competência, dedicação e zelo, que representa valiosa contribuição ao serviço público.

Valença, 26 de fevereiro de 2024.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 431/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 178/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 179/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 428/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 429/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 427/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 430/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda
Processo Administrativo: 234/2024
Objeto: Aquisição de insumos para curativos, destinados a atender pacientes com mandado judicial
Valor: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DNA Med Brasil Ltda
Processo Administrativo: 234/2024
Objeto: Aquisição de insumos para controle glicêmico, destinados a atender pacientes com mandados judiciais
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Braxter Hospitalar Ltda
Processo Administrativo: 234/2024
Objeto: Aquisição de insumos para curativos, destinados a atender pacientes com mandado judicial
Valor: R\$ 472,06 (quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Laboratorio de Analises Clinicas Marquês de Valença Ltda

Processo Administrativo: 52/2024

Objeto: Credenciamento de prestador na área de exames laboratoriais, para atendimento ao Sistema único de Saúde

Valor: R\$ 106.618,00 (cento e seis mil seiscentos e dezoito reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Lapav Laboratorio de Analises Clinicas Valença Ltda

Processo Administrativo: 52/2024

Objeto: Credenciamento de prestador na área de exames laboratoriais, para atendimento ao Sistema único de Saúde

Valor: R\$ 106.618,00 (cento e seis mil seiscentos e dezoito reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Med Saúde Serviços de Internações e Domiciliares Ltda

Processo Administrativo: 42/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)

Valor: R\$ 155.939,76 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Med Saúde Serviços de Internações e Domiciliares Ltda

Processo Administrativo: 21851/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)

Valor: R\$ 62.999,40 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Med Saúde Serviços de Internações e Domiciliares Ltda

Processo Administrativo: 390/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)

Valor: R\$ 125.995,74 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Processo Administrativo: 283/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Processo Administrativo: 284/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nutriplan Comercial Ltda

Processo Administrativo: 292/2024

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, destinados a atender pacientes com mandados judiciais assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nutriplan Comercial Ltda

Processo Administrativo: 292/2024

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, destinados a atender pacientes com mandados judiciais assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 072/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.

Processo Primitivo nº: 2.683/2024

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, conforme a demanda da Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 078/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Processo Primitivo nº: 2.957/2024

Pregão Eletrônico nº: 021/2023

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum).

Valor: R\$ 1.141.752,76 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 482/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ÁVILA & MOURA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 21.635/2023

Pregão Eletrônico nº: 033/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e itens de limpeza e higiene para atender à necessidade anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 14963/2024

Partes: ANA CAROLINA CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 23233/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 04 de SETEMBRO de 2023, dos candidatos ao processo seletivo 2022. Valença/RJ, para o cargo de Gestor do Trabalho Social.

Valor do repasse: R\$ 2.596,36 (dois mil, quinhentos e noventa e seis Reais e trinta e seis centavos mensais)

Prazo: 12 meses (04 de SETEMBRO de 2023 até 04 de SETEMBRO de 2024).

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
(REPUBLICAÇÃO)**

O Município de Valença/RJ comunica aos interessados que, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº3.373/2022, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Valença, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para que eventuais interessados possam apresentar Manifestação Privada de Interesse Público – MPIP relativo aos estudos técnicos para a estruturação e modelagem de projeto de parceria público-privada para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em toda área de abrangência do Município de Valença/RJ a serem prestados nos termos do Decreto Municipal nº 159/2022. O inteiro teor do presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença (site: <https://valenca.rj.gov.br/licitacoes/licitacoes-pmv/>), na aba “Chamamento Público” e, também, poderá ser retirado, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos localizada na Avenida Osiris de Paiva Souza, n.1012, bairro Benfica, no período das 08h00m às 16h00m horas (o interessado deverá levar uma resma de papel A4). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (24) 2452-1442, ou pelo e-mail servicopublicogaragem@gmail.com.

Valença, 20 de fevereiro de 2024.

Edimar Pascoal Xavier
Presidente da Comissão Municipal de Implementação
de Parcerias Público-Privadas – COMIPPP

Carlos Henrique B. Machado
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2024**

Processo Administrativo nº: 2.462/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é o fornecimento e entrega de gás de cozinha, para atender as necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano de 2024 e início de 2025.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 08 de Março de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90014/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 709/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame MANOMETRIAANORRETAL, destinado a atender paciente hipossuficientes.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 11 de março de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 15.412/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 041/2023

Objeto: Preparação de desjejum (café da manhã) em dias úteis dentro das atividades estabelecidas no calendário de 200 funcionários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Romeiro & Barbosa Ltda.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	52.800	Unid	Copo de 200ml de café com leite, adoçado com açúcar refinado.	R\$ 1,25	R\$ 66.000,00	-
02	52.800	Unid	Pão de sal de 50gr com manteiga *Cada kit deverá estar embalado individualmente. *Os sanduíches que compõem os kits deverão estar devidamente embalados em sacos de papel monolúcido para sanduíches, ou sacos em filme de polipropileno, transparente, atóxico, fechados e com a data de fabricação.	R\$ 1,10	R\$ 58.080,00	-

- Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: A R 7 SOLUÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
11	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 75,71	R\$ 378,55
12	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 78,00	R\$ 390,00
13	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 76,00	R\$ 380,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
19	60	Unid	TUBO 3MM DE ESPESSURA COM 6MT COM 1.1/2 NÃO GALVANIZADO	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 206,69	R\$ 12.401,40

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
07	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 15 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 5,16	R\$ 206,40
09	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 23 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 8,50	R\$ 340,00
10	40	Unid	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 1301/10	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 4,60	R\$ 184,00
16	120	Unid	PARAFUSO FRANCES 5/16X4 COM PORCA E ARRUELA	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 1,40	R\$ 168,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	20	Balde	SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 234,90	R\$ 4.698,00
14	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL SINTETICO DEL REY - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 79,00	R\$ 395,00
15	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 72,00	R\$ 360,00
17	30	Unid	CAIBRO 5X6X3,00 - PARAJÚ	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 17,77	R\$ 533,10
18	60	Unid	CONE REFLETIVO E FLEXIVEL 75CM LARANJA COM FAIXAS BRANCAS PROT CAP	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
02	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
03	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
04	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
05	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M² BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
08	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 09 CM	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,57	R\$ 182,80

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

Resolução 01./2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Março de 2024.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL á Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 06 de Março de 2024.

Omar Figueira Neto.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa e **REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2024/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de VALENÇA-RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Valença-RJ,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- A Lei Municipal N° 2.456/2010;
- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2022-2023; e
- A deliberação do colegiado do CMDCA VALENÇA RJ em 28/02/2024.

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo da Lei Municipal n, de, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, **sendo cinco conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes**, conforme disposto no art. 7º, da Lei nº 2.546/2010.

Artigo 2º – Fica estabelecido o período de 01/03/2024 a 20/03/2024, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na Casa dos Conselhos situado à Rua Dom André Arcoverde, Nº 115 – Centro – Valença -RJ, de acordo com os procedimentos indicados no presente Edital.

Artigo 3º – Fica estabelecida a Casa dos Conselhos – Centro, Valença RJ, como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros

representantes da Sociedade Civil do CMDCA de Valença-RJ, a ser realizada no **dia 27 de março de 2024 (quarta-feira)**, com a presença dos delegados e candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às **16:15** em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para **18h00**.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º - As organizações devidamente legalizadas e representativas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato como para delegado.

Parágrafo 3º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

Parágrafo 4º - O delegado terá voz e voto na Assembleia de Eleição.

Parágrafo 5º - Por força do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.456/2010, visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Parágrafo 6º – O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Parágrafo 7º - Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º – O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

- I. **preenchimento de ficha de inscrição** conforme anexos deste Edital (**anexos II e/ou III**);
- II. cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- III cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual, que está designando delegado e/ou candidato devidamente registrada em cartório;
- IV cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil e **com firma reconhecida em cartório**, com data posterior a publicação desta Resolução;
- V cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da matriz da organização representativa da sociedade civil;
- VI comprovante de endereço (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ;
- VII No caso dos candidatos, apresentar também uma **declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo** (conforme



artigo 4º, §6º deste Edital) e **cópia de um documento de identificação com foto** (para verificação da data de nascimento em caso de empate).

Artigo 6º – Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até quatro (04) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º – Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois (2) úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral, em até um (1) útil, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 8º – Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.

Artigo 9º – Os candidatos e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme artigo 3º, parágrafo único, às **16 h**, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.

Artigo 10 – Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.

Parágrafo 1º – A procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida do candidato, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato e/ou parente de primeiro grau, devendo-se comprovar o fato por meio de documento médico até o próximo dia útil na sede do CMDCA.

Parágrafo 2º – Desobedecido o disposto no caput, a candidatura estará prejudicada e o candidato ausente no pleito, mesmo que eleito, perderá o cargo, tomando seu lugar o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 11 – Fica constituída a **Comissão Eleitoral** para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição:

- 1- Carlos Eduardo Panno
- 2- Camila Ferreira Alves
- 3- Dênis Wallace de Souza
- 4- Elaine Silva Ribeiro
- 5- Neuza Maria Figueira e Silva

Parágrafo único: – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Artigo 12 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) **analisar as inscrições** dos cidadãos indicados como delegados e ou candidatos, conforme estabelecido na presente Resolução;
- c) **analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
- d) **conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

Artigo 13 - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados e candidatos, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à eleição.

Artigo 14 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 15 - A Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente do CMDCA Valença-RJ ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º - Após declarada aberta e instalada a assembleia, o Presidente do CMDCA de Valença-RJ ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - O candidato e/ou delegado que não comparecer até a abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

Parágrafo 3º - O candidato ausente que não apresentar justificativa, conforme artigo 10 e parágrafos deste edital terá sua candidatura invalidada.

Artigo 16 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Indicação, por aclamação, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II - O Presidente aclamado indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou delegados;

III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada delegado credenciado pela mesa receptora;

V – Cada delegado credenciado poderá votar em até cinco candidatos;

VI – Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;

VII – Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII – Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX – Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.

Artigo 17 – Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA Valença -RJ, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 18 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDCA Valença-RJ.



Artigo 19 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil.

Artigo 20 - O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância do titular, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos (art., inciso, parágrafo, do Regimento Interno do CMDCA).

Artigo 21 - Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.697/2013, **serão automaticamente substituídos**.

Artigo 22 - Haverá uma reunião no **dia 29/03/2024, sexta-feira, às dez horas**, com os conselheiros eleitos, para orientações sobre o trabalho que é realizado no Conselho. O local da reunião Casa dos Conselhos.

Artigo 23 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Valença-RJ, 28 de fevereiro de 2024.

Neuza Maria Figueira e Silva
 CPF: 816.710.757-49
 Presidente do CMDCA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

- Aprovação do Edital: 27/02/2024
- Publicação do Edital no DOM: até 29/02/2024 Período de inscrições: 01/03/2024 a 12/03/2024
- Análise das inscrições: 14/03/2024 a 18/03/2024
- Publicação no DOM: 19/03/2024
- Fase de recurso: 20/03/2024 a 21/03/2024
- Análise dos recursos pela Comissão: 22/03/2024
- Publicação do resultado e convocação dos candidatos habilitados no DOM: 25/03/2024.
- Assembleia de eleição: 27/03/2024
- Publicação do resultado das Eleições: 28/03/2024
- Reunião com os conselheiros eleitos: 29/03/2024
- Posse dos eleitos: 29/03/2024

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA OS **DELEGADOS** representantes das Organizações legalizadas e representativas da Sociedade Civil

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025

Nome do Delegado: _____
 Telefone para contato: _____
 E-mail: _____
 Documento de Identidade: _____
 Nome da Organização representativa da Sociedade Civil: _____

Relação de documentos apresentados

() cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;

- () cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando delegado devidamente registrada em cartório;
- () cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior à publicação do Edital;
- () cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da Organização representativa da sociedade civil;
- () comprovante de endereço (**contas de água, energia, telefone**) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no CNPJ;
- () **número de registro no CMDCA** (se o caso).

Observações: _____

Assinatura do Delegado

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA O **CANDIDATO** representante da Organização legalizada e representativa da Sociedade Civil.

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025

Nome do Delegado: _____
 Telefone para contato: _____
 E-mail: _____
 Documento de Identidade: _____
 Nome da Organização representativa da Sociedade Civil: _____

Relação de documentos apresentados

- () cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
 - () cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando candidato devidamente registrada em cartório;
 - () cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o candidato, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior à publicação deste Edital;
 - () cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da Organização representativa da sociedade civil;
 - () comprovante de endereço (**contas de água, energia, telefone**) ou outro documento que identifique endereço da organização representativa, constante no CNPJ;
 - () **declaração assinada** de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;
 - () **número de registro no CMDCA** (se o caso);
 - () **cópia do RG ou Carteira de Habilitação**.
- Observações: Caso os documentos da Organização representativa da sociedade civil sejam os mesmos apresentados para inscrição de delegado, o candidato está dispensado de apresentar nesta ficha os mesmos documentos solicitados na ficha anterior, exceto declaração assinada pelo candidato.

Assinatura do candidato



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 140, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2024, o Sr. **CLEITON BARBOZA JERONYMO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Limpeza Pública, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 142, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2024, o Sr. **JOSE LUIZ ROQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional dos Distritos, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 143, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 2842/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, a Sra. **BRUNA MACHADO COSTA**, matrícula nº 211.384, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controle e Cadastro, Símbolo

CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 144, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 3482/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RONALDO CORREA DE LIMA**, matrícula nº. 105.554, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 3482/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcos dos Santos Parreira, matrícula nº. 140.457.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 145, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 976/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 909/2024 (Farmácia de mandado-aquisição de medicamentos a base de óleos cannabis), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 146, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 952/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 708/2024 (DRCAA-procedimento PET CET), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 147, DE 04 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 3565/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº. 211.510, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26488/2023 (manutenção de veículos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Alexandre Laureano Vieira, matrícula nº. 138.401.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 148, DE 05 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 25784/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº. 122.394, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 25784/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARLI DE CARVALHO FREITAS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO **PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 544/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARLI DE CARVALHO FREITAS**, brasileira, portadora do CPF nº 656.302.207-30, matrícula nº 129.798, NIT nº 11389303088-4, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 35/39 do processo administrativo nº 544/2023, com valor de **R\$1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **DILMA FURTADO DE OLIVEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 537/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **DILMA FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 661.079.627-00, matrícula nº 118.788, NIT nº 1172134911-6, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 52/56 do processo administrativo nº 537/2023, com valor de **R\$1.732,45** (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GILBERTO DO CARMO MORAES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 538/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **GILBERTO DO CARMO MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº 569.336.577-87, matrícula nº 107.115, NIT nº 1168166091-6, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 52/57 do processo administrativo nº 538/2023, com valor de **R\$2.767,25** (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$1.844,83** (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 922,42** (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **JULSARA SENRA DE CARVALHO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 55 c/c art.59, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 540/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **JULSARA SENRA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 773.045.277-49, matrícula nº 121.363, NIT nº 2683113904-1, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 55 c/c 59, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 43/47 do processo administrativo nº 540/2023, com valor de **R\$ 2.582,76** (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 1.844,83** (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de **40% de ATS** no valor de **R\$ 737,93** (setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



DECRETOS

DECRETO Nº. 51, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Determina reserva de vaga de estacionamento de veículo, nos termos que especifica”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10675/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a reserva de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículos, destinada a parada rápida, a ser demarcada na Rua Padre Luna nº. 100, Centro, em frente a Drogaria Ultra Popular, nesta cidade.

Art. 2º. Caberá à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar realizar a demarcação da vaga para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 52, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2065/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.676.200,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6075	1500	R\$ 813.200,00
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6079	1500	R\$ 413.000,00
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6084	1500	R\$ 350.000,00
12.367.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	359	1500	R\$ 80.000,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6087	1500	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 1.676.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6076	1500	R\$ 813.200,00



12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6080	1500	R\$	413.000,00
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6085	1500	R\$	350.000,00
12.366.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6082	1500	R\$	80.000,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6088	1500	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$	1.676.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

DECRETO Nº. 53, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2003/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 751.618,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6074	1552	R\$ 419.440,00
12.361.0015.2.108	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	6090	1552	R\$ 1.774,00
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	320	1552	R\$ 126.000,00
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	322	1552	R\$ 173.184,00
12.367.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	321	1552	R\$ 20.650,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo	323	1552	R\$ 10.570,00
TOTAL				R\$ 751.618,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6077	1552	R\$ 419.440,00



12.361.0015.2.108	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6091	1552	R\$	1.774,00
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6081	1552	R\$	126.000,00
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6086	1552	R\$	173.184,00
12.367.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6083	1552	R\$	20.650,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6089	1552	R\$	10.570,00
TOTAL				R\$	751.618,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 54. DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3762/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.30.00.00.00	1600	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.00.00.00	1600	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Errata

Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença, publicado no BO nº 1746 de 23 de fevereiro de 2024, página 15, onde se lê:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20	R\$29.273,20

Leia-se:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30	R\$15.166,30

Valença, 06 de março de 2024.

Katia Berkowicz Borges
Gestor do MROSC - Mat. 211.511
Portaria Nº. 441, de 19/07/2023

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO
EDUCAÇÃO****Resultado dos Recursos**

Edital nº 001/PMV/2024 e Edital nº 002/PMV/2024



Lista no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Justificativa do resultado deferido e indeferido está disponível para
retirada na Secretaria Municipal de Educação de Valençavalenca.rj.gov.br

Recurso	Edital	Cargo	Situação
0001	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0002	001/PMV/2024	Professor I - Ensino Religioso	INDEFERIDO
0003	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0004	001/PMV/2024	Professor I - Língua Portuguesa	INDEFERIDO
0005	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0006	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais I	INDEFERIDO
0007	001/PMV/2024	Psicopedagogo	INDEFERIDO
0008	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0009	001/PMV/2024	Professor I - Inglês	INDEFERIDO
0010	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0011	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0012	001/PMV/2024	Professor I - Arte	INDEFERIDO
0013	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0014	001/PMV/2024	Psicopedagogo	INDEFERIDO
0015	001/PMV/2024	Motorista de Transporte Escolar	DEFERIDO
0016	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0017	001/PMV/2024	Assistente Social	DEFERIDO
0018	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0019	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais I	INDEFERIDO
0020	001/PMV/2024	Fisioterapeuta Escolar	INDEFERIDO
0021	001/PMV/2024	Professor I - Educação Física	DEFERIDO
0022	001/PMV/2024	Professor I - Ensino Religioso	INDEFERIDO
0023	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0024	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0025	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0026	001/PMV/2024	Professor I - Matemática	DEFERIDO
0027	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais I	DEFERIDO



0028	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0029	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0030	001/PMV/2024	Psicólogo Escolar	INDEFERIDO
0031	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais I	INDEFERIDO
0032	001/PMV/2024	Assistente Social	INDEFERIDO
0033	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0034	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0035	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0036	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais I	INDEFERIDO
0037	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0038	001/PMV/2024	Professor I - Geografia	INDEFERIDO
0039	001/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Educacionais II	INDEFERIDO
0040	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0041	001/PMV/2024	Professor I - Educação Física	INDEFERIDO
0042	001/PMV/2024	Psicopedagogo	INDEFERIDO
0043	001/PMV/2024	Assistente Social	INDEFERIDO
0044	001/PMV/2024	Psicólogo Escolar	INDEFERIDO
0045	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0046	001/PMV/2024	Professor I - Ciências	INDEFERIDO
0047	001/PMV/2024	Nutricionista Escolar	INDEFERIDO
0048	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO
0049	001/PMV/2024	Professor I - Geografia	INDEFERIDO
0050	001/PMV/2024	Professor I - História	INDEFERIDO
0051	001/PMV/2024	Nutricionista Escolar	INDEFERIDO
0052	001/PMV/2024	Professor I - História	INDEFERIDO
0053	001/PMV/2024	Psicólogo Escolar	INDEFERIDO
0054	001/PMV/2024	Nutricionista Escolar	INDEFERIDO
0055	001/PMV/2024	Fisioterapeuta Escolar	INDEFERIDO
0056	001/PMV/2024	Neuropsicopedagogo Clínico Escolar	INDEFERIDO
0057	001/PMV/2024	Psicopedagogo	INDEFERIDO
0058	001/PMV/2024	Monitor de Creche	INDEFERIDO
0059	001/PMV/2024	Professor I - Geografia	INDEFERIDO
0060	001/PMV/2024	Professor II	INDEFERIDO

Recurso	Editais	Cargo	Situação
0002	002/PMV/2024	Carpinteiro	INDEFERIDO
0007	002/PMV/2024	Eletricista	INDEFERIDO
0010	002/PMV/2024	Soldador	INDEFERIDO
0011	002/PMV/2024	Eletricista	INDEFERIDO
0016	002/PMV/2024	Eletricista	INDEFERIDO
0040	002/PMV/2024	Auxiliar de Serviços Diversos/ Gerais	INDEFERIDO
0053	002/PMV/2024	Eletricista	INDEFERIDO

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a **Secretaria Municipal de Educação**
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**

**PROCESSO SELETIVO
EDUCAÇÃO****Resultado Preliminar**
Pós Prova Prática para o cargo
de Motorista de Transporte Escolar

Este resultado é referente a Convocação
nº 001/SME/2024 - classificação 01 ao 30.

Disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ
valenca.rj.gov.br

EDITAL Nº 001/PMV/2024

RESULTADO PRELIMINAR PÓS PROVA PRÁTICA

Motorista de Transporte Escolar

Classificação	Nome	Resultado
1º	Caio Rímulo Gonçalves Rodrigues dos Santos	Desclassificado - Não Compareceu
2º	Marcos Roberto da Silva Lima	APTO
3º	Dirceu Alves de Novaes	APTO
4º	João Carlos Madeira Tibau	Desclassificado - Não Compareceu
5º	Sidney Rocha Viana	Desclassificado - Não Compareceu
6º	Osana Nunes	Desclassificado - Não Compareceu
7º	Cícero Carlos de Almeida Junior	Desclassificado - Não Compareceu
8º	Roberto Carlos de Souza Oliveira	Desclassificado - Não Compareceu
9º	Rodrigo Otávio Ramos Cardoso	Desclassificado - Não Compareceu
10º	Klédio Gustavo Conceição	Desclassificado - Não Compareceu
11º	Reginaldo dos Santos Gualberto	APTO
12º	Iedo José Ribeiro Pereira	APTO
13º	Juliano Neto Carneiro	APTO
14º	Reginaldo Silva de Oliveira	APTO
15º	Israel da Silva Arthur	APTO
16º	Washington Luiz Barbosa Leal	APTO
17º	Alex dos Santos	Desclassificado - Não Compareceu
18º	José Roberto Ventura Delfino	Desclassificado - Não Compareceu
19º	Bruno Guida da Costa	APTO
20º	Edison Belisário da Silva	APTO
21º	Luiz Antônio Moraes Silva	APTO
22º	Ricardo dos Santos Chagas	APTO
23º	Luiz Fernando Atanzio	APTO
24º	José Marcelo da Silva	APTO
25º	Edenilson dos Santos	Desclassificado - Não Compareceu
26º	Paulo Henrique de Souza	APTO
27º	Carlos Eduardo Coelho de Almeida	Desclassificado - Não Compareceu
28º	Sebastião Mario Pereira	APTO
29º	Clementino da Conceição Silva	APTO
30º	Flávio Fabiani de Paula Oliveira Nascimento	Desclassificado - Não Compareceu



**PROCESSO SELETIVO
 EDUCAÇÃO**

Convocação

Editalis nº 001/PMV/2024 e 002/PMV/2024

• exceto Motorista de Transporte Escolar



**Lista de Convocados disponível no site da
 Prefeitura Municipal de Valença - RJ**



**Convocados, fiquem atentos aos documentos que deverão apresentar
 (original, cópia e preenchido).**

valenca.rj.gov.br

MANHÃ

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2024

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Gislaine Aparecida Serafim Alves dos Santos da Silva	07/03/2024 - 5ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Alexandre Barbosa do Nascimento	07/03/2024 - 5ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Professor I - Educação Física

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Rafaela das Neves Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Professor I - Geografia

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Andrelina Sales da Silva	07/03/2024 - 5ªf	9h	SME
2º	Tamires Silva de Carvalho	07/03/2024 - 5ªf	9h15min	SME
3º	Vanessa Costa da Silva	07/03/2024 - 5ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.



Psicólogo Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Gustavo Augusto Paulino Silva	07/03/2024 - 5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Psicopedagogo				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Gerenilce Aparecida Barbosa de Athayde	07/03/2024 - 5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Leonardo De Oliveira Silva	07/03/2024 - 5ªf	9h45min	SME
2º	Patrízia Mota Dias	07/03/2024 - 5ªf	9h45min	SME
3º	Mariana De Almeida Duque	07/03/2024 - 5ªf	9h45min	SME
4º	Giselle Marciano Moreira	07/03/2024 - 5ªf	10h	SME
5º	Lucia Helena Ribeiro De Souza	07/03/2024 - 5ªf	10h	SME
6º	Tamara Maria De Souza Silva	07/03/2024 - 5ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Professor I - Inglês				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Carlos Alexandre Pinto Soares	07/03/2024 - 5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Professor I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Aguiomar Rodrigues Bruno	07/03/2024 - 5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Neuropsicopedagogo Clínico Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Flávio da Silva Nunes	07/03/2024 - 5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Fonoaudiólogo Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Varlissa Ribeiro Neiva Nunes	07/03/2024 - 5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Fisioterapeuta Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Luísa Azevedo Pinto	07/03/2024 - 5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				



Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Fabiano de Oliveira Gomes	07/03/2024 - 5ªf	10h	SME
2º	Priscila Carlos Machado Moraes	07/03/2024 - 5ªf	10h15min	SME
3º	Stephania Fernandes Castello Branco Maia	07/03/2024 - 5ªf	10h15min	SME
4º	Silvana da Rocha	07/03/2024 - 5ªf	10h15min	SME
5º	Rozane da Silva	07/03/2024 - 5ªf	10h15min	SME
6º	Joana Darc Batista da Silva	07/03/2024 - 5ªf	10h30min	SME
7º	Luiziane Raymundo Machado Gomes	07/03/2024 - 5ªf	10h30min	SME
8º	Leticia Guedes Costa	07/03/2024 - 5ªf	10h30min	SME
9º	Raiane Aparecida Teixeira	07/03/2024 - 5ªf	10h30min	SME
10º	Marcos Vinicius Cardoso Alves	07/03/2024 - 5ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

--	--	--	--	--

Cozinheira Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Diego Antônio Oliveira da Silva	07/03/2024 - 5ªf	10h45min	SME
2º	Raquel Furtado Stivanin Corrêa	07/03/2024 - 5ªf	10h45min	SME
3º	Zenilda Alves Diniz da Silva	07/03/2024 - 5ªf	10h45min	SME
4º	Maria Imaculada Medeiros	07/03/2024 - 5ªf	11h	SME
5º	Valdelina Eliane da Silva	07/03/2024 - 5ªf	11h	SME
6º	Tania Lucia Correa do Carmo de Brites	07/03/2024 - 5ªf	11h	SME
7º	Renata Aniger Aparecida Rodrigues Palmeira	07/03/2024 - 5ªf	11h	SME
8º	Fabiana da Fonte Gustavo	07/03/2024 - 5ªf	11h15min	SME
9º	Severina Micaela Silva	07/03/2024 - 5ªf	11h15min	SME
10º	Sebastiana Cirene Pinto Soares	07/03/2024 - 5ªf	11h15min	SME
11º	Rosilane de Fátima Fidelis	07/03/2024 - 5ªf	11h15min	SME
12º	Maria de Lourdes Mendes da Costa	07/03/2024 - 5ªf	11h30min	SME
13º	Carla Angelo da Cunha	07/03/2024 - 5ªf	11h30min	SME
14º	Jaqueline de Souza Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	11h30min	SME
15º	Joana Darc Ramos da Costa	07/03/2024 - 5ªf	11h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

TARDE

EDITAL Nº 001/PMV/2024				
CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2024				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	Jeferson Jose Gustavo Mariano	07/03/2024 - 5ªf	13h	SME
2º	Dâmaris Barbosa Clementino Da Silva	07/03/2024 - 5ªf	13h	SME
3º	Aline Leite Macedo	07/03/2024 - 5ªf	13h	SME
4º	Anderson Pinto da Cunha	07/03/2024 - 5ªf	13h	SME
5º	Débora da Silva Chaves Benedito	07/03/2024 - 5ªf	13h15min	SME
6º	Juliana Aparecida do Couto Trindade	07/03/2024 - 5ªf	13h15min	SME
7º	Clara Monteiro Figueira	07/03/2024 - 5ªf	13h15min	SME
8º	Renato Mello Marques	07/03/2024 - 5ªf	13h15min	SME
9º	Guilherme Venâncio Magalhães	07/03/2024 - 5ªf	13h30min	SME
10º	Lorena Cristina Da Silva Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	13h30min	SME
11º	Victor Hugo Lima Da Silva	07/03/2024 - 5ªf	13h30min	SME
12º	Oraci Maria Nascimento Diniz da Silva	07/03/2024 - 5ªf	13h30min	SME



13°	Pedro de Alencar Lima Cardoso	07/03/2024 - 5ªf	13h45min	SME
14°	Cremir Dias	07/03/2024 - 5ªf	13h45min	SME
15°	Regina Marta Pereira de Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	13h45min	SME
16°	Maria Vanderlea Naves	07/03/2024 - 5ªf	13h45min	SME
17°	Rubem Pereira dos Santos Júnior	07/03/2024 - 5ªf	14h	SME
18°	Marcelo Correa de Almeida	07/03/2024 - 5ªf	14h	SME

PCD

92°	Angela Maria Medeiros da Rocha	07/03/2024 - 5ªf	14h	SME
109°	Elvis Francisco Moreira da Silva	07/03/2024 - 5ªf	14h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

--	--	--	--	--

Monitor Creche

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1°	Jonas Felipe Furtado de Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	14h15min	SME
2°	Hérica Rosa Carneiro de Freitas	07/03/2024 - 5ªf	14h15min	SME
3°	Rodrigo Rafael de Oliveira da Silva	07/03/2024 - 5ªf	14h15min	SME
4°	Denise de Souza Soares Almeida	07/03/2024 - 5ªf	14h15min	SME
5°	Débora Cyrne Braga	07/03/2024 - 5ªf	14h30min	SME
6°	Adriana Lima de Oliveira	07/03/2024 - 5ªf	14h30min	SME
7°	Aquila Fernanda Faria Carneiro Lauriano	07/03/2024 - 5ªf	14h30min	SME
8°	Hendyel Angelo Thomaz da Silva	07/03/2024 - 5ªf	14h30min	SME
9°	Karoline Costa Campos Stivanin	07/03/2024 - 5ªf	14h45min	SME
10°	Aparecida Barboza da Cruz	07/03/2024 - 5ªf	14h45min	SME
11°	Daiane da Costa Torres Batista	07/03/2024 - 5ªf	14h45min	SME
12°	Aylla Cristine Figueira Silva Custodio	07/03/2024 - 5ªf	14h45min	SME
13°	Alessandra Maria Ielpo Machado	07/03/2024 - 5ªf	15h	SME
14°	Camila do Couto Ferreira Coelho	07/03/2024 - 5ªf	15h	SME
15°	Tainara Marques Vieira	07/03/2024 - 5ªf	15h	SME
16°	Silas Alves Atanazio	07/03/2024 - 5ªf	15h	SME
17°	Gabrielle de Jesus Nogueira Batista	07/03/2024 - 5ªf	15h15min	SME
18°	Lara Marcella Rodrigues Rosa	07/03/2024 - 5ªf	15h15min	SME
19°	Glória Lucia Amaral Madureira	07/03/2024 - 5ªf	15h15min	SME
20°	Isabel de Lourdes Machado Pinho Ventura	07/03/2024 - 5ªf	15h15min	SME
21°	Leila Maria Salgado Ferreira	07/03/2024 - 5ªf	15h30min	SME
22°	Celma Alves Pena	07/03/2024 - 5ªf	15h30min	SME
23°	Janaína Pinto Pereira	07/03/2024 - 5ªf	15h30min	SME

PCD

138°	Paula Mara Guimarães Souza	07/03/2024 - 5ªf	15h30min	SME
144°	Simone Heleotério	07/03/2024 - 5ªf	15h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.



ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

 Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Onde lê-se na vigência; 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Lê-se na vigência: OI de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Onde lê-se valor global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) Lê-se valor global: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024

Processo Administrativo n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: SICOOB CREDIROCHAS (CNPJ/MF: 03.358.958.914/0001-17)

Vigência: 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gerenciamento de folha e pagamento (operações básicas Sicoob salário - Pessoa Jurídica), para Câmara Municipal de Valença.

Valor Global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal n.g 14.133/2021 (art. 124 - §§ I E II).

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 092/2024

Contrato n.º 011/2024 de 05/02/2024 Vigência: 12 meses

Contratante: Câmara Municipal de Valença, CNPJ/ MF: n.º 39.756.648/0001-28.

Contratada: IBAM- Instituto Brasileiro de Administração, CNPJ/n.º: 33.645.482/0001-96

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM

Valor Global: 6.900,00 (seis mil, e novecentos reais).

Fundamentação: Lei Federal n.º: 14.133, art:75, inciso II

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 155/2024

Termo de aditamento n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Carlos Alves dos Santos Junior

Objeto: Desempenhar a Função de Recepcionista

Valor Mensal: 1.651,94

Valor Global: RS 3.3038,88

Vigência: 29/02/2024 a 29/04/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 — 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 160/2024

Termo de aditamento n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Clarice dos Santos Sousa

Objeto: Desempenhar a Função de Agente Administrativo C

Valor Mensal: 2.705,68

Valor Global: RS 5.411,36

Vigência: 29/02/2024 à 29/04/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 152/2024

Termo de aditamento n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Claudio de Azevedo Lasmar

Objeto: Desempenhar a Função de Motorista

Valor Mensal: 2.781,32

Valor Global: RS 5.562,64

Vigência: 29/02/2024 à 29/04/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 158/2024

Termo de aditamento n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Daiana Francisco da Silva

Objeto: Desempenhar a Função de Copeira

Valor Mensal: 1.593,24

Valor Global: R\$ 3.186,48

Vigência: 29/02/2024 a 29/04/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 - 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 161/2024

Termo de aditamento n.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Diego Marciano Nogueira

Objeto: Desempenhar a Função de Copeiro

Valor Mensal: 1.593,24

Valor Global: RS 3.186,48

Vigência: 29/02/2024 à 29/04/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 - 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024
(Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 159/2024
Termo de aditamento n.º 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Francismara de Faria
Objeto: Desempenhar a Função de Telefonista Valor Mensal: 1.651,94
Valor Global: RS 3.303,88
Vigência: 29/02/2024 a 29/04/2024
Fundamentação legal: 2.257/2006 — 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024
(Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 153/2024
Termo de aditamento n.º 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Kaique Florencio Medeiros
Objeto: Desempenhar a Função de Telefonista
Valor Mensal: 1.651,94
Valor Global: RS 3.303,88
Vigência: 29/02/2024 a 29/04/2024
Fundamentação legal: 2.257/2006 — 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024
(Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 157/2024
Termo de aditamento n.º 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Mariângela Costa Sampaio Maurício
Objeto: Desempenhar a Função de Copeira
Valor Mensal: 1.593,24
Valor Global: R\$ 3.186,48
Vigência: 29/02/2024 à 29/04/2024
Fundamentação legal: 2.257/2006 - 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024
(Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 156/2024
Termo de aditamento n.º 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Richard Luiz Rodrigues Romeu
Objeto: Desempenhar a Função de Recepcionista
Valor Mensal: 1.561,94
Valor Global: RS 3.303,88
Vigência: 29/02/2024 a 29/04/2024
Fundamentação legal: 2.257/2006 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 05/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLV E:

EXONERAR a partir de 01 de março de 2024, o senhor JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o nº: 032.919.267-16, do cargo de ASSESSOR DE PARLAMENTAR (CC-APL).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 06/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLV E:

NOMERAR a partir de 01 de março de 2024, o senhor ADRIANO CARLOS GUSTAVO CARVALHO, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o nº: 032.951.357-54, para o cargo de ASSESSOR DE PARLANCENTAR (CC-APL).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 7/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei 14.133/2021”.

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

O Sr. EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município de Valença - RJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Valença - RJ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:



a) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, CPF:741.101.017-00

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução dos certames serão designados pregoeiros.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe d.e apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 :

- a) LETICIA PENTAGNAÁVILA, CPF:091.769.847-69
- b) MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO, CPF: 149.864.097-43
- c) CLARICE DOS SANTOS SOUSA, CPF:124.159.457-06

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto em regulamento próprio.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença - RJ, 29 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente da Câmara

LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar n.º 272/2024

De: 20 de Fevereiro de 2024

Origem Mesa Diretora

EMENTA: "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Valença, com fundamento na Constituição Federal art. 37, inciso X, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial no percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a título de recomposição inflacionária, nas remunerações e demais vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Valença: Assessores parlamentares, Comissionados, Assessores da Mesa Diretora, Contratados, Pensionistas, Aposentados, e Efetivos, Função de Confiança,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **22/02/2024**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.362/2022

17 de março de 2022

Vereador Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS PRINCIPAIS ESTRADAS, RUAS, RODOVIÁRIAS, ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória e permite a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas principais Estradas, Ruas, Rodoviárias, e de todas as Escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

Art. 2º Cada localidade terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas, bem como nas estradas que dão acesso à cidade haverá quantidade de câmeras necessárias a possibilitar a identificação dos veículos que chegam e que saem do município.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens em alta resolução.

Art. 3º Os locais situadas em áreas em que foram constatados os mais altos índices de violência e criminalidade terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 17 de março de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _____

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **05/03/2024**

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE